



GABINETE DEL RECTOR

UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

AGREEMENT OF INTERNATIONAL EXCHANGE PROGRAMS BETWEEN UNIVERSIDAD DE CONCEPCION, CHILE AND UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, BRAZIL.

The Universidad de Concepción, hereby represented by its Rector, Eng. Sergio Lavanchy Merino, located in 1290 Victor Lamas Street, Concepción, Chile, and Universidade Federal de Santa Maria, represented by its President, Paulo Jorge Sarkis, located in Faixa de Camobi, Km 09, Santa Maria, RS, Brazil, agree to cooperate on international exchange programs based on the principle of reciprocity.

This agreement expresses the interest of both parties in exchanging scholars, students, academic information and materials in the belief that the research and educational processes at both universities would be enhanced and that mutual understanding between their respective scholars and students would be increased by the establishment of such exchange programs.

1. The universities agree to encourage the development of the following exchange programs based on their respective academic and educational needs.

Exchange of scholars (professors, lecturers, or researchers).

Exchange of students (including both undergraduate and graduate students).

Joint supervision of M.S. and Ph.D students.

Exchange of academic information and materials.

Organization of joint research programs.

Organization of joint conferences.

Other academic exchanges that both universities agree to.





GABINETE DEL SECTOR

UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

2. The parties recognize that the implementation of any exchange program will depend upon the availability of financial resources. Accordingly, the implementation of each exchange program based on this agreement shall be separately negotiated and determined by both universities.
3. Such cooperative agreements are not intended to be legally binding documents. They are meant to describe the nature and suggest the guidelines of such cooperation. Nothing, therefore, shall diminish the full autonomy of either institution, nor will any constraints be imposed by either upon the other in carrying out the agreement.
4. This agreement will be in force for five (5) years and is subject to revision or modification by mutual agreement. It is also understood that either institution may terminate the agreement at any time, although it is assumed that such action would only be taken after mutual consultation in order to avoid any possible inconvenience to the other institution.
5. This agreement shall become effective on the day when representatives of both universities affix their signatures and seal the agreement.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA

PAULO JORGE SARKIS

PRESIDENT

Date:

UNIVERSIDAD DE CONCEPCION

SERGIO LAVANCHY MERINO

RECTOR

Date: 13 Julio 2004



**ACORDO DO PROGRAMA INTERNACIONAL DE INTERCÂMBIO
ENTRE
A UNIVERSIDAD DE CONCEPCION, CHILE E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, BRASIL**

A Universidad de Concepcion, neste ato representada pelo seu Reitor, Eng. Sergio Lavanchy Merino, estabelecida na Rua Victor Lamas, 1290, Concepcion, Chile e a Universidade Federal de Santa Maria, representada por seu Reitor, Prof. Paulo Jorge Sarkis, localizada na Faixa de Camobi, Km 09, Campus Universitário, Santa Maria, RS, Brasil, concordam em realizar um Programa Internacional de Intercâmbios tendo como princípio a reciprocidade.

Esse acordo expressa o interesse de ambas as partes em trocas de estudantes, informações acadêmicas e materiais tendo como princípios que a pesquisa e o processo educacional nas duas Universidades será intensificado e o entendimento mútuo entre seus respectivos professores e alunos será intensificado com o estabelecimento do referido programa de intercâmbio.

1. As Universidades concordam em encorajar o desenvolvimento dos seguintes programas de intercâmbios baseados em suas respectivas necessidades acadêmicas e educacionais.

Intercâmbio de professores e pesquisadores;

Intercâmbio de estudantes (tanto da graduação como do pós-graduação);

Participar em orientações de estudantes de M.S. como de PhD.;

Intercâmbio acadêmico de informações e materiais;

Organização de programas de pesquisas conjuntas;

Organização de conferências conjuntas;

Outras trocas acadêmicas que as duas Universidades concordarem mutuamente.

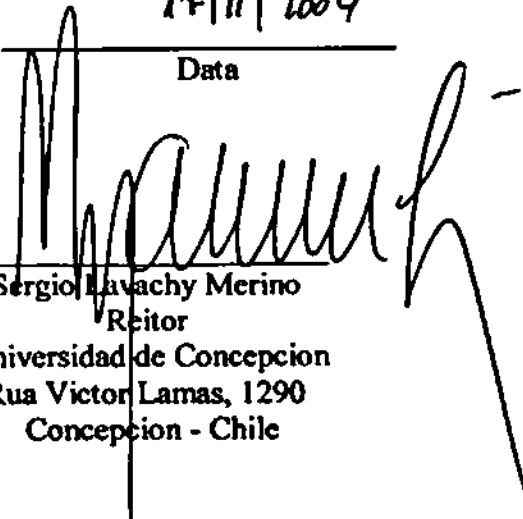
2. Os participantes reconhecem que a implementação de qualquer programa de intercâmbio dependerá principalmente do interesse e participação do pessoal acadêmico e principalmente da viabilidade de recursos financeiros. Concordam também que, a implementação de cada programa de intercâmbio baseado nesse acordo, será negociado separadamente e determinado por ambas Universidades.
3. Esse acordo acadêmico não necessita ser acompanhado de documentos Oficiais. Ele tem por finalidade sugerir diretrizes de tal cooperação. Nada portanto, deve ser alterada na anatomia de cada instituição, assim como nada deve ser imposto por esse acordo.



4. Esse acordo será estabelecido por um período de 5 anos e poderá ser revisado ou modificado quando houver concordância mútua. Também fica entendido que qualquer das duas instituições poderá romper o referido acordo, a qualquer momento, ficando no entanto entendido que qualquer ação nesse sentido somente será tomada após consulta mútua para evitar qualquer inconveniência para a outra instituição.
5. Esse acordo tornar-se-á efetivo no dia em que os representantes de ambas Instituições assinarem o referido acordo.

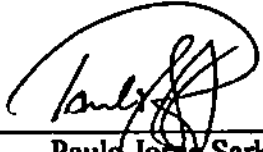
17/11/2004

Data



Sergio Lavachy Merino
Reitor
Universidad de Concepcion
Rua Victor Lamas, 1290
Concepcion - Chile

Data



Paulo Jorge Sarkis
Reitor
Universidade Federal de Santa Maria
Faixa de Camobi. Km 09
Campus Universitário
Santa Maria - RS - Brasil

